



Câmara Municipal de Mucuri

LEI N.º 339/2000

DISPÕE SOBRE : DÁ DENOMINAÇÃO À
 ESCOLA DE 1º E 2º
 GRAUS DE ITABATÃ E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, por seus Representantes Legais, Aprovou, e eu em seu nome, promulgo a seguinte :

LEI :

ARTIGO 1º : Fica denominada a Escola de 1º e 2º Graus de Itabatã como :
 **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO MÉDIO E
FUNDAMENTAL VEREADOR EDVALDO COUTINHO
DA SILVA.**

ARTIGO 2º : Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de Novembro de 2000.


ZARIFA FAOUR
Presidenta

Vereador Autor do Projeto :

GESOIR RAMOS DIAS
ELVACY VENÂNCIO DOS SANTOS
ROBERTO CORREIA BASTOS
ANTÔNIO CÉSAR COSTA MELGAÇO